

CHAMADA PÚBLICA CGE Nº 03/2026

Programa de Mobilidade Acadêmica

No âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica da Fiocruz, a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral de Educação da Fundação Oswaldo Cruz, torna pública **a presente chamada que concederá auxílio financeiro para estágio de mobilidade acadêmica** a discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da Fiocruz.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 A chamada objetiva selecionar discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da Fiocruz, com referido registro na Plataforma Sucupira, para realizarem estágio de mobilidade acadêmica nacional em Unidade ou Escritório da Fiocruz em Estado diferente do local de residência e desenvolvimento da dissertação/tese da pessoa candidata.
- 1.2 Incentivar a interação/atração de discentes para desenvolver projetos de pesquisa em Unidades ou escritórios da Fiocruz distintas daquelas nas quais estão regularmente associados.
- 1.3 Ampliar a possibilidade de capacitação técnico-científica de pós-graduandos.
- 1.4 Induzir uma formação mais ampla e diversificada de profissionais da saúde e amplificando as oportunidades de interdisciplinaridade.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

- 2.1 A pessoa candidata deverá estar regularmente matriculada em programa de pós-graduação *stricto sensu* da Fiocruz e estar devidamente registrado na Plataforma Sucupira como discente da Fiocruz.
- 2.2 Não possuir vínculo empregatício com ou receber bolsa da Fiotec durante as atividades de mobilidade.
- 2.3 Ter qualificado seu projeto ou apresentar carta do coordenador do Programa com justificativa para realização do estágio de mobilidade acadêmica antes da qualificação.
- 2.4 Realizar no prazo mínimo de 1(um) mês e máximo de até 2(dois) meses, sendo realizado em dias corridos, o estágio de mobilidade acadêmica nacional em Unidade ou Escritório da Fiocruz em Estado diferente do local de residência e desenvolvimento da dissertação/tese **da pessoa candidata.**

2.5 Terminar as atividades do estágio de mobilidade acadêmica com:

- a) Até 6 (seis) meses antes do término do doutorado;
- b) Até 3 (três) meses antes do término do mestrado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação das condições desta chamada pela pessoa candidata, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O envio das propostas deverá ser realizado pela pessoa candidata através do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://formeditais.campusvirtual.fiocruz.br/formulario/cge-n-032026> até a data limite prevista no cronograma, enviando os seguintes documentos:

- a) de concordância da Coordenação do programa de pós-graduação em que a pessoa candidata está vinculada, contendo o título do plano de trabalho discente a ser realizado no Carta estágio de mobilidade acadêmica, contendo ciência da Vice de ensino ou Direção da Unidade, devidamente assinada via gov.br – Anexo IV;
- b) Carta da pessoa orientadora apresentando o discente contendo justificativa, título do plano de trabalho, período e local de realização do estágio de mobilidade acadêmica, devidamente assinada via gov.br – Anexo V;
- c) Carta de aceite da pessoa supervisora contendo o título do plano de trabalho e período do estágio de mobilidade acadêmica, com ciência da Vice de Ensino ou Direção da Unidade onde será realizado, devidamente assinada via gov.br – Anexo VI;
- d) Plano de trabalho, para um período mínimo de 1(um) mês e máximo de máximo de até 2(dois) meses, sendo realizado em dias corridos, devendo retratar as atividades a serem realizadas, correspondendo a um recorte do Projeto de Tese ou dissertação, com até 5 (cinco) páginas, conforme – Anexo II

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas **20 (vagas) vagas, sendo 10 (dez) para discentes de mestrado e 10 (dez) para discentes de doutorado** regularmente matriculado em programa de pós-graduação stricto sensu da Fiocruz devidamente registrado na Plataforma Sucupira como discente da Fiocruz, considerando:

4.1.1 **6 (seis) vagas, sendo 3 (três) para discentes de mestrado e 3 (três) para discentes de doutorado** de programas ou turmas descentralizadas das Unidades e Escritórios das regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

4.1.2 **10 (dez) vagas, sendo 5 (cinco) para discentes de mestrado e 5 (cinco) para discentes de doutorado** que ingressaram em **Programa de Pós-Graduação (PPG)** da Fiocruz por meio de reserva de vagas para ações afirmativas, ou se enquadrem nos grupos listados na [Nota Técnica 01/2026 CGE/Vpeic](#) , e

4.1.3 **4 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) para discentes de mestrado e 2 (duas) para discentes de doutorado** de ampla concorrência.

4.2 Caso as vagas previstas no item 4.1.1 não sejam totalmente preenchidas, estas serão automaticamente remanejadas para as vagas indicadas no item 4.1.2. Persistindo a disponibilidade, o remanejamento será realizado para as vagas descritas no item 4.1.3.

4.3 Para concorrer as vagas descritas no item 4.1.2:

4.3.1 Discentes que tenham passado por banca de heteroidentificação / avaliação biopsicossocial para vagas de ação afirmativa no processo seletivo, deverão **entregar documento do programa de pós-graduação com o resultado confirmando direito à vaga.**

4.3.2 Discentes que tem o perfil listado na [Nota Técnica 01/2026 CGE/Vpeic](#), mas não tenham entrado por meio de reserva de vagas para ação afirmativa, deverão seguir o rito descrito na NT para fins de comprovação de direito a vaga (**entrega de autodeclaração e entrevista com banca de heteroidentificação/ avaliação biopsicossocial**, quando for o caso). A data da entrevista com a banca está no cronograma.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Serão concedidos no âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica da Fiocruz, para o cumprimento de suas atividades de estágio de mobilidade acadêmica, aos discentes selecionados, os seguintes itens financeiros:

- a) Uma passagem de ida e uma de volta;
- b) Auxílio financeiro mensal para despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5.2 A execução orçamentária dos itens financeiros é de responsabilidade da CGE/VPEIC e o orçamento aprovado está sujeito a alterações ou suspensão, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da CGE/VPEIC.

5.3 Os itens financeiros são restritos para a realização das atividades do período de estágio de mobilidade acadêmica.

5.4 A CGE/VPEIC não será responsável por pagar qualquer valor extra além do que está previsto no item 5.1, incluindo despesas com dependentes, diárias, transporte, alimentação, reembolsos ou

qualquer outro item.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação.
- 6.2 A comissão de avaliação será composta pela Coordenação Geral de Educação e, a critério da coordenação, por consultores *Ad Hoc*.
- 6.3 As divulgações com o resultado das fases/etapas da seleção serão realizadas de forma nominal, no Campus Virtual.
- 6.4 O processo de avaliação da candidatura/ da proposta consistirá em 3(três) fases:
 - 6.4.1 Análise técnica/documental, possui caráter eliminatório e consiste:
 - a) no atendimento aos requisitos da pessoa candidata na data prevista da seleção;
 - b) na adequação da documentação apresentado da pessoa candidata conforme as exigências desta chamada;
 - 6.4.2 Análise de mérito da proposta terá caráter eliminatório e classificatório, segundo os seguintes critérios:
 - a) Exequibilidade e coerência do Plano de Trabalho (objetivos bem definidos e alinhados com o problema de pesquisa; metodologia adequada e viável para o período de mobilidade; cronograma compatível com as atividades propostas e com o tempo de execução (até 60 dias).
 - b) Resultados esperados (clareza na definição das metas e produtos a serem alcançados; potencial impacto dos resultados na formação da pessoa discente e na área de conhecimento).
 - c) Justificativa para a mobilidade (fundamentação da escolha da instituição de destino; indicação da infraestrutura disponível que viabilize a execução do plano de trabalho; potencial de articulação institucional e fortalecimento de redes acadêmicas).
 - 6.4.3 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas, obtidas pelo somatório dos pontos aferidos pelos avaliadores para cada critério descrito acima, considerando:
 - 0 ponto – Inaceitável – informações incompletas ou ausentes.
 - 1 ponto – Fraco
 - 2 pontos – Médio
 - 3 pontos – Bom
 - 4 pontos – Muito Bom
 - 5 pontos – Excelente
- 6.5 Em caso de empate, na ordem descrita abaixo, será considerado como critério de desempate:

- 6.5.1 Acesso ao PPG por ações afirmativas
- 6.5.2 Maior tempo de matrícula;
- 6.5.3 Ter realizado qualificação do projeto de dissertação/tese;
- 6.5.4 Não ter sido contemplado em chamadas anteriores de modalidade da Fiocruz.
- 6.6 A proposta que não alcançar média de 11(onze) pontos na avaliação, terão suas candidaturas indeferidas, ainda que não sejam preenchidas todas as vagas.
- 6.7 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.
- 6.8 A pessoa candidata que tiver sua candidatura não admitida poderá encaminhar recursos conforme o cronograma estipulado nesse edital. Os recursos serão analisados pelo comitê de avaliação e o resultado da análise será comunicado à pessoa candidata por meio de correio eletrônico.
- 6.9 As propostas indeferidas receberão sua pontuação via e-mail cge.nep@fiocruz.br.
- 6.10 Serão convocadas as pessoas candidatas aprovadas em conformidade com as vagas ofertadas nesta chamada. As demais classificadas comporão um cadastro de reserva e poderão ser contempladas, caso haja desistência por parte de alguma aprovada.
- 6.11 Todas as etapas da seleção serão divulgadas no site no Campus Virtual da Fiocruz, através de listagem nominal.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período de inscrição	10 de setembro de 2026 até 12 horas do dia 16 de novembro de 2026
Homologação das inscrições pela CGE	26 de novembro de 2026
Pedidos de recurso/reconsideração da homologação	27 de novembro de 2026
Divulgação do resultado da homologação das inscrições após recurso	28 de novembro de 2026
Período de avaliação das candidaturas e entrevista com banca de heteroidentificação/biopsicossocial	De 1 a 17 de dezembro de 2026
Divulgação dos resultados	Até 18 de dezembro de 2026
Pedidos de recurso/reconsideração do resultado	21 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado final após recurso	22 de dezembro de 2026
Envio de documentos de discentes aprovados	Até 15 de janeiro de 2027
Período de início das atividades do estágio	De 15 de fevereiro a 08 de março de 2027
Data limite para finalização das atividades	07 de maio de 2027

- 7.1 Este cronograma pode sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária da CGE/VPEIC/FIOCRUZ ou mesmo ser suspenso devido a decisões da CGE/VPEIC/FIOCRUZ.

8. DA EXECUÇÃO DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 8.1 A execução orçamentária do custeio junto à FIOTEC será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Educação (CGE), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da CGE/VPEIC.
- 8.2 O Programa de Mobilidade Acadêmica não faz ressarcimentos de despesas efetuadas em nome do projeto e não efetua pagamentos retroativos;
- 8.3 Não serão concedidos valores adicionais ao valor mencionado no item 5.
- 8.4 Os itens financeiros serão concedidos, conforme o Manual da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - Fiotec (disponível em: <https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais-para-download/505-execucao-de-projetos-pdf/file>;

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

- 9.1 As passagens e ajuda de custo, serão concedidas, respeitando o Manual da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - Fiotec (disponível em: <https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais-para-download/505-execucao-de-projetos-pdf/file>;
- 9.2 É de responsabilidade do(a) discente aprovado, para implementação dos benefícios, enviar até o 15 de janeiro de 2027, por e-mail para cge.nep@fiocruz.br, os seguintes documentos:
- a) Cópia do RG;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Comprovante bancário, contendo as informações de agência e conta bancária;
 - d) Formulário para auxílio – Anexo I.
- 9.3 Após o envio de solicitação dos benefícios e a equipe do NEP/CGE, quaisquer alterações serão de responsabilidade do discente, ficando a CGE/VPEIC/FIOCRUZ isenta da obrigatoriedade dos custos extras.
- 9.4 Para a bolsa será necessário que o discente realize o aceite via sistema da Fiotec.
- 9.5 Além dos dados listados no item 9 desta chamada, outros documentos ou comprovantes poderão ser solicitados.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 A pessoa **discente** deverá realizar a prestação de contas em até 10(dez) dias corridos após a realização das atividades do estágio de mobilidade acadêmica, enviando por e-mail para cge.nep@fiocruz.br, com o campo “Assunto:” **Relatório Mobilidade Acadêmica 2027:**
- a) Os comprovantes (e-tickets) de ida e volta das passagens;

- b) Preencher e enviar o relatório de bolsa e de viagem no sistema da FIOTEC;
- c) Relatório, conforme Anexo III, contendo a relevância do apoio financeiro concedido; cumprimento do cronograma proposto; descrição das atividades desenvolvidas; descrição dos resultados alcançados; registros fotográficos, contendo a assinatura via gov.br do discente, da pessoa orientadora e da pessoa supervisora do estágio de mobilidade acadêmica.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1 Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização desta seleção ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a [Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.
- 11.2 Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:
 - a) Execução de Contrato – artigo 7º, V, LGPD,
 - b) Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD.
 - c) Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”; e
 - d) Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD.
- 11.3 Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento desta chamada de seleção.
- 11.4 Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre os docentes (proponentes e visitantes), sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.
- 11.5 O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização dos cursos/eventos, poderá ser realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados dos docentes na realização do curso ou na prestação de contas do curso/evento, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação.
- 11.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc.), serão consideradas como tornadas

públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

- 11.7 A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela [Lei 13.853/19 \(LGPD\)](#), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo(a) candidato(a) no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.
- 11.8 A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.
- 11.9 Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.
- 11.10 Para os fins desta chamada, quando houver parceria/cooperação com outras instituições, as partes se comprometem a respeitar a [Lei Geral de Proteção de Dados \(Lei n. 13.709/2018\)](#), tratando os dados pessoais e sensíveis envolvidos no presente edital conforme os princípios do art. 6º, mais especificamente os da finalidade, necessidade, adequação, segurança e prevenção.
- 11.11 O(a) PARCEIRO(A)/CO-CONTROLADOR(A) se compromete a tratar os dados pessoais disponibilizados pela Fiocruz apenas para fins lícitos, preservando o direito à privacidade e cumprindo todas as regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.12 O(a) PARCEIRO(A)/CO-CONTROLADOR(A) se compromete a adotar níveis de segurança tecnológica, com procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados, regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, a exemplo de um padrão seguro de transmissão de dados e criptografia, sempre considerando o estado da técnica disponível.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação Geral de Educação.
- 12.2 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: cge.nep@fiocruz.br; com o “Assunto: “CGE Nº 03/2026”
- 12.3 A Fiocruz se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos

adicionais que julgarem necessários.

- 12.4 No caso de constatação de irregularidades posterior à concessão, a CGE poderá realizar o cancelamento do recurso e solicitar o ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável.
- 12.5 Discentes contemplados em Estágio de Doutorado Sanduíche poderão concorrer ao Programa de Mobilidade Acadêmica, desde que os períodos dos estágios não sejam concomitantes, respeitando os prazos estabelecidos na chamada de seleção.
- 12.6 Todos os discentes, ao se candidatarem a essa Chamada declaram estarem cientes da utilização dos seus dados neste processo de seleção e do compartilhamento de seus dados, exclusivamente para a execução dos benefícios concedidos desta chamada.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

Isabella Fernandes Delgado
Coordenadora Geral de Educação
VPEIC/Fiocruz
Siape: 1356795

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA AUXÍLIO

Dados do Solicitante		Servidor público: ☐ Sim ☐ Não	
Nome			
CPF		Identidade	
		Data de Nascimento	
E-mail		Telefone	
Motivo da Solicitação			
Realização do estágio de mobilidade acadêmica - Programa de Mobilidade Acadêmica da Fiocruz			
Dados bancários			
Banco		Agência	
		Conta	
Dados da Viagem			
* Caso o bilhete escolhido não seja o de menor preço, favor justificar a escolha no campo observações.			
Cidade de Origem			
Dia da Ida		Cia Aérea	
Horário da Ida		Aeroporto	
Cidade de Destino			
Dia da Volta		Cia Aérea	
Horário da Volta		Aeroporto	
Transporte a ser utilizado:			
☐ Aéreo ☐ Ônibus Rodoviário ☐ Outro: _____			
Observações:			
Informamos que a Vice-Presidência de Ensino, Informação e Comunicação realizará a compra do transporte conforme o menor preço e não se responsabiliza por alterações na data de embarque, companhia aérea e percurso após a emissão do ticket de viagem. Caso seja indispensável a alteração, esta caberá ao usuário, que arcará com todos os custos para tal procedimento.			

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

(O plano de trabalho deve ser escrito de forma clara, objetiva e estruturada, retratando que as atividades a serem realizadas correspondem a um recorte do Projeto de Tese ou Dissertação, em até 5(cinco) páginas)

1. Nome do Discente:

2. Nome da pessoa Orientadora:

3. Unidade ou Escritório De Origem:

4. Unidade ou Escritório De Destino:

5. Nome da Pessoa Supervisora:

6. Título do Plano de Trabalho do Estágio de Mobilidade Acadêmica:

O título do Plano de Trabalho deve retratar as atividades realizadas pela pessoa bolsista, correspondendo a um recorte do Projeto de Pesquisa do proponente.

7. Período ou prazo para o desenvolvimento das atividades:

8. Problema a ser estudado:

9. Objetivos:

10. Descrição das atividades a serem desenvolvidas no estágio de mobilidade acadêmica:

Descrição das Atividades a serem realizadas	Dias	Mês		
	X	1	2	3
1				
2				
3				
4				
5				

11. Meta e Resultados Esperados:

ANEXO III – RELATÓRIO DA MOBILIDADE ACADÊMICA

(O relatório deve ser escrito de forma clara, objetiva e estruturada, informando e mostrando registros das atividades realizadas e sua contribuição para o Projeto de Tese ou Dissertação, em até 5(cinco) páginas)

- 1. Nome do Discente:**
- 2. Nome da pessoa Orientadora:**
- 3. Unidade ou Escritório De Origem:**
- 4. Unidade ou Escritório De Destino:**
- 5. Nome da Pessoa Supervisora:**
- 6. Título do Plano de Trabalho do Estágio de Mobilidade Acadêmica:**
- 7. Período de desenvolvimento das atividades de mobilidade:**
- 8. Descrição das atividades desenvolvidas no estágio de mobilidade acadêmica;**
- 9. Metas cumpridas:**
- 10. Resultados Alcançados:**

**Assinatura via gov.br do discente, da pessoa orientadora
e da pessoa supervisora do estágio de mobilidade acadêmica.**

ANEXO IV – CARTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **(retire os parênteses e preencha as informações)**

(UF), (dia) de (mês) de (ano).

À Coordenação Geral de Educação da Fiocruz,

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em (nome do PPG) do(a) (nome da Unidade), vem por meio desta declarar apoio institucional e anuência à participação na seleção do Programa de Estágio de Mobilidade Acadêmica do(a) discente (nome do aluno), regularmente registrado na Plataforma Sucupira, da CAPES, como discente da FIOCRUZ.

Informo ainda que o(a) referido(a) discente ingressou no programa através de vaga por ampla concorrência OU meio de ação afirmativas voltadas a pessoas negras (pretas e pardas) OU indígenas OU pessoas com deficiência e encontra-se regularmente matriculado no (mestrado ou doutorado) desde (mês/ano de início do doutorado/mestrado) com previsão de defesa para (mês/ano), sob a orientação de (nome da pessoa orientadora). Até o momento a pessoa discente cumpriu XXX créditos dos XX créditos exigidos para a conclusão do curso e (já realizou a qualificação OU tem qualificação prevista para XX/XXXX).

Atenciosamente,

Assinatura via gov.br da Coordenação do PPG

Assinatura via gov.br da Vice de ensino ou Direção da Unidade de Origem

**COLOQUE AQUI O ENDEREÇO FÍSICO, VIRTUAL E ELETRÔNICO E OUTRAS
INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO**

INSERIR LOGO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

ANEXO V – CARTA DE ORIENTAÇÃO
(retire os parênteses e preencha as informações)

(UF), (dia) de (mês) de (ano).

À Coordenação Geral de Educação da Fiocruz,

Venho por meio desta apresentar a inscrição na seleção para o Programa de Estágio de Mobilidade Acadêmica do(a) orientando(a) (nome do aluno), regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG), que vem realizando suas atividades acadêmicas na (Unidade ou escritório).

O(A) discente propõe a realização do plano de trabalho intitulado "*título do plano de trabalho*", a ser realizado no(a) (nome do departamento ou laboratório), do(a) (nome da Unidade ou escritório), no período de (dia/mês/ano de início) a (dia/mês/ano de término), sob supervisão do(a) Prof.(a) (nome da pessoa supervisora).

A realização deste estágio de mobilidade acadêmica se justifica por (inserir aqui a justificativa).

Atenciosamente,

Assinatura via gov.br da pessoa orientadora

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO FÍSICO, VIRTUAL E ELETRÔNICO E OUTRAS
INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

INSERIR LOGO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

ANEXO VI – CARTA DE SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

(a carta deverá ser enviada em papel timbrado da instituição)

(UF), (dia) de (mês) de (ano).

À Coordenação Geral de Educação da Fiocruz,

Venho por meio desta informar que o plano de trabalho apresentado pelo(a) discente (nome do aluno), foi aceito para realização de estágio de mobilidade acadêmica, condicionado à sua aprovação na seleção. O estágio está previsto para ocorrer no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano) no(a) (departamento ou laboratório) do(a) (Unidade ou escritório) sob supervisão do(a) Prof.(a) (nome da pessoa supervisora).

Durante o período de estágio de mobilidade acadêmica o(a) discente desenvolverá as atividades descritas no plano de trabalho intitulado "(título do plano de trabalho)". O conteúdo do plano está alinhado aos objetivos acadêmicos propostos, e o cronograma apresentado é considerado exequível para a realização das atividades científicas previstas.

Atenciosamente,

Assinatura via gov.br da pessoa supervisora

Assinatura via gov.br da Vice de Ensino ou Direção da Unidade de destino

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO FÍSICO, VIRTUAL E ELETRÔNICO E OUTRAS
INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO